REQUERIMENTO Nº , DE 2011.
(Do Sr. Deputado Claudio Cajado)

Solicita realização de Audiência Pública com a presença dos Srs. José Roberto Afonso, Economista do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, e Carlo Roberto Simi, Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, a fim de debaterem sobre a prorrogação da vigência da Desvinculação das Receitas da União - DRU.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, e dos arts. 24, VII, 255 a 258, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência sejam convidados a comparecer a esta Comissão, em audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, os Srs. José Roberto Afonso, Economista do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, e Carlo Roberto Simi, Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, a fim de debaterem sobre a prorrogação da vigência da Desvinculação das Receitas da União - DRU.

JUSTIFICAÇÃO

A necessidade de se desvincular receitas da União surgiu num momento histórico especial, quando o Plano Real era formulado e vislumbrava-se acentuada piora nos indicadores fiscais e de endividamento, devido, principalmente, à perda do ganho inflacionário pelo governo brasileiro. De se registrar que a inflação mensal saiu de 46% em junho de 1994 para 1,7% nos meses seguintes, configurando-se, portanto, em perda abrupta e severa do que se convencionou chamar de imposto inflacionário.

Nos anos seguintes, as crises internacionais de 1994/95 (México), 1997 (Ásia), 1998 (Rússia) e a crise de confiança que se abateu sobre o Brasil no final de 1998, início de 1999, tiveram sérias implicações fiscais, contribuindo ainda mais para a deterioração de

nossos indicadores. Daí que, a partir de 1999, detecta-se a necessidade de adoção de severo ajuste fiscal, baseado na obtenção de superávits primários com o intuito de reverter a trajetória de endividamento público. Nesse contexto, a desvinculação de receitas desempenhava papel importante no atingimento das metas fiscais.

Por conta desse esforço fiscal iniciado ainda nos anos 90 e também pelo fato do governo que tomou posse em 2003 ter se decidido por relativa continuidade na seara fiscal, atualmente vivemos um ambiente econômico diferente, podendo-se afirmar que não mais enfrentamos a emergência fiscal observada no passado. Sob esse aspecto, portanto, não mais se sustentaria a necessidade de se manter a desvinculação de receitas.

Além dos argumentos acima, é importante estarmos cientes de que a prorrogação da vigência da Desvinculação das Receitas da União – DRU, objeto da PEC 61, de 2011, retirará bilhões de reais que teriam destinação constitucional para a área social, em despesas relacionadas à seguridade social, seguro desemprego, entre outros.

Diante do acima exposto, entendemos que esta Comissão deve melhor debater assunto tão controverso e que traz importantes impactos sociais. Sugerimos, portanto, seja realizada Audiência Pública de forma a discutir os aspectos sociais e econômicos da prorrogação da vigência da DRU. Para tal, julgamos fundamental ouvir os Srs. José Roberto Afonso, Economista do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, e Carlo Roberto Simi, Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Deputado Claudio Cajado
DEM/BA